



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 678/GDGSET.GP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, vinculadas à Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria são transferidas, respectivamente, para as Tabelas de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, vinculadas à Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa.

Art. 3º É criada a Seção de Acompanhamento de Despesas Assistenciais, vinculada à Divisão de Saúde Complementar.

Parágrafo único. Duas funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Saúde Complementar são transformadas em uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput, sem aumento de despesas, conforme Anexo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**

**ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.N.º 678**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)
Assistente 2	FC-2	2	DISC	3.646,30	Supervisor de Seção	FC-5	1	DISC	3.434,43
Subtotal (A)				3.646,30	Subtotal(B)				3.434,43

Saldo A – B = R\$ 211,87